



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 25

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 105/2025**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 213/2024, de 29 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 802.560,65 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 106/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Aquisição de Serviços de Segurança e Locação do Equipamento de Alarme com Prestação de Assistência e Ligação à Central de Controlo e ainda Prestação de Serviços de Intervenção, Assistência Técnica dos Sistemas de Intrusão e Incêndio e Ligação dos Sistemas à Central de Monitorização de Alarmes”, no valor global máximo de 468 000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 105/2025**

de 10 de fevereiro

**Sumário:**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 213/2024, de 29 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de 802.560,65 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 213/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 85, 2.º Suplemento, de 29 de maio, relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, com o preço global de EUR 802.560,65 (oitocentos e dois mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	253.447,07 €;
Ano Económico de 2026 .....	274.556,79 €;
Ano Económico de 2027 .....	274.556,79 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 106/2025**

de 10 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “A Aquisição de Serviços de Segurança e Locação do Equipamento de Alarme com Prestação de Assistência e Ligação à Central de Controlo e ainda Prestação de Serviços de Intervenção, Assistência Técnica dos Sistemas de Intrusão e Incêndio e Ligação dos Sistemas à Central de Monitorização de Alarmes”, no valor global máximo de 468 000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “A Aquisição de Serviços de Segurança e Locação do Equipamento de Alarme com Prestação de Assistência e Ligação à Central de Controlo e ainda Prestação de Serviços de Intervenção , Assistência Técnica dos Sistemas de Intrusão e Incêndio e Ligação dos Sistemas à Central de Monitorização de Alarmes ”, no valor global máximo de 468 000,00 €

(quatrocentos e sessenta e oito mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	110 066,66 €;
Ano Económico de 2026 .....	156 000,00 €
Ano Económico de 2027 .....	156 000,00 €
Ano Económico de 2028 .....	45 933,34 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2025, será através da Classificação Orgânica: Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.02.02.18.S0.00 .
4. Os encargos para o ano seguinte serão considerados no respetivo orçamento.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)